

CM



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.205

EMENTA: - INSTITUI PARÁGRAFO ÚNICO AO ART.º 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.347 DE 20/05/1976.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica criado o parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.347 de 20 de maio de 1976, nos seguintes termos:

"... parágrafo único - Será obrigatória a execução semanal do "Hino de Volta Redonda" nas escolas da rede escolar do 1º e 2º graus do município."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de junho de 1987

Marino Clinger Toledo Neto
-Marino Clinger Toledo Neto-
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 095/86

Autor: Vereador José Domingos de Macêdo

jsf/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 2205 | 12/06/87

